



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pirai (RJ)
PROTOCOLO GERAL 203/2026
Data: 01/04/2026 - Horário: 16:00
Legislativo - OF 170/2026

Ofício nº 170/2026

Pirai, 01 de abril de 2026.

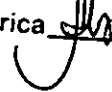
A Sua Excelência o Senhor

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 203/26

Rubrica  Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta das indicações de nº 045/2026; 091/2026; 096/2026; 097/2026 dos ilustres Vereadores cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) Indicação de nº 045/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 043/2026 à Secretaria Municipal de Assistência Social sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

2) Indicação de nº 091/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)

- Encaminhado Memorando de nº 049/2026 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

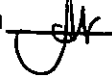




GABINETE DO PREFEITO

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 203/26

Rubrica  Fls 03

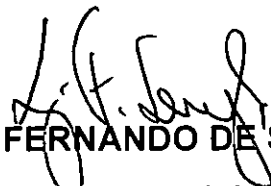
3) Indicação de nº 096/2026 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 047/2026 à Secretaria Municipal de Educação sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

4) Indicação de nº 097/2026 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 046/2026 à Secretaria Municipal de Assistência Social sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 203/26

Rubrica *[assinatura]* Fls. 04

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Em resposta à Indicação nº 045/2026, informamos a Vossa Excelência que o Município já dispõe de canais institucionais adequados para o recebimento de denúncias relacionadas a maus-tratos, negligência ou discriminação contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Atualmente, tais demandas podem ser encaminhadas por meio da Ouvidoria Municipal, que atua como canal direto de comunicação entre a população e a Administração Pública. Ademais, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encontra-se apto a receber, acompanhar e encaminhar essas denúncias, contribuindo para a garantia e a defesa dos direitos desse público.

Nesse mesmo contexto, cumpre esclarecer que os Conselhos Municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), também desempenham papel fundamental na proteção e garantia de direitos, sendo eles:

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA);
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

Destaca-se que todos os Conselhos acima mencionados encontram-se igualmente aptos a receber, analisar e encaminhar denúncias relacionadas a violações de direitos, inclusive aquelas que envolvam pessoas com TEA, atuando de forma integrada na proteção e garantia desses direitos.

Ressaltamos, ainda, que situações dessa natureza podem e devem ser comunicadas aos órgãos competentes, como a Delegacia de Polícia e o Ministério Público, que possuem atribuição legal para a devida apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

Por fim, ressaltamos que a Rede Socioassistencial do Município, por meio dos equipamentos CRAS e CREAS, permanece à disposição para acolhimento, orientação e atendimento das demandas apresentadas, reafirmando o compromisso do Município com a promoção, a proteção e a garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

C.M.P. PIRAI-RJ.
Processo nº 203/26
Rubrica *[assinatura]* Fls 05

DESPACHO

À Secretaria de Governo,

Em resposta à Indicação Nº 091/2026, de autoria do Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à proposta, reconhecendo a relevância da Lei nº 8.313/1991 como importante instrumento de fomento à cultura em âmbito nacional.

Neste sentido, informamos que a Secretaria Municipal de Cultura de Pirai compreende a necessidade de ampliar o acesso dos artistas, produtores culturais e agentes locais aos mecanismos de incentivo fiscal, promovendo ações de orientação, capacitação e divulgação sobre o funcionamento da referida legislação.

Destacamos que iniciativas dessa natureza contribuem para o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no município, incentivando a elaboração de projetos qualificados e ampliando as possibilidades de captação de recursos junto à iniciativa privada, por meio de incentivos autorizados pelo Ministério da Cultura.

Já está previsto para o ano de 2026, ações como oficinas com objetivo de democratizar o acesso à Lei Rouanet, fomentando o desenvolvimento cultural de Pirai e valorizando seus artistas e manifestações culturais.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Cultura de Pirai

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu**, Secretário Municipal, em 26/03/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01208008** e o código CRC **A3FA38A7**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000162/2026

SEI nº 01208008

Rua Comendador Sá nº 105, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

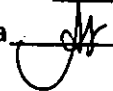
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Educação

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 203/26

Rubrica  Fls 06

DESPACHO

Resposta à indicação 096/2026

Em atenção à Indicação 096/2026, apresentada pelo Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva, que solicita a reforma do muro da Escola Luiz Marinho Vidal, localizada no bairro Jaqueira, bem como a construção de cobertura na parte frontal da unidade escolar, informamos que a demanda foi devidamente recebida e analisada por esta Secretaria Municipal de Educação.

Ressaltamos que a atual gestão, ao assumir a rede municipal de ensino, identificou diversas demandas estruturais nas unidades escolares, abrangendo tanto aspectos de infraestrutura física quanto carências relacionadas a mobiliário e equipamentos. Diante desse cenário, vêm sendo realizadas, de forma gradual e planejada, intervenções voltadas à melhoria das condições internas e externas das unidades escolares, priorizando situações mais urgentes, especialmente aquelas que envolvem segurança e funcionamento adequado dos espaços escolares.

Reconhecemos a relevância da solicitação apresentada, uma vez que a reforma do muro contribui diretamente para a segurança da comunidade escolar, assim como a construção de cobertura na área frontal favorece melhores condições de acolhimento aos alunos, pais e responsáveis, sobretudo em períodos de chuvas e de forte incidência solar.

Entretanto, destacamos que a execução de novas intervenções está condicionada à disponibilidade de aporte orçamentário e financeiro, sendo necessária a devida previsão e planejamento para sua viabilização.

Por fim, informamos que a demanda será mantida no rol de prioridades desta Secretaria, para futura inclusão em cronograma de atendimento, conforme disponibilidade de recursos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Jucielma Matias dos Santos Lima

Secretária Municipal de Educação

Matr. 12978

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por Jucielma Matias dos Santos Lima, Secretária Municipal, em 01/04/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 203/26

Rubrica JY Fls 07

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em resposta à Indicação nº 097/2026, reconhecemos a importância da proposição apresentada pelo Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva e manifestamos total concordância, entendendo que ela reflete uma demanda legítima da comunidade.

Informamos que a Assistência Social do município de Pirai já realiza atendimentos descentralizados por meio do CRAS Adélia, localizado no bairro Sanatório da Serra. Considerando o perfil rural e a baixa densidade populacional dessa região, a equipe técnica do CRAS realiza atendimentos mensais na unidade básica de saúde, garantindo maior acesso da população local aos serviços socioassistenciais.

Para o ano em curso, já estava prevista a ampliação desse atendimento por meio da implantação de equipe volante, formada por profissionais que se deslocam até as comunidades, levando diretamente os serviços da assistência social, além da utilização de uma van adaptada recentemente adquirida. A indicação apresentada pelo Vereador reforça a relevância dessa medida para a comunidade, demonstrando a importância de fortalecer o atendimento às regiões mais afastadas.

Ressaltamos que a ampliação e a qualificação do atendimento à população são prioridades da gestão, reafirmando o compromisso contínuo com a melhoria dos serviços e com o cuidado às famílias atendidas.

Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

Pirai, na data da assinatura